

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 308.110,00 (Trezentos e oito mil, cento e dez reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01-UNIDADES SUBORDINADAS

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-001 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-014 - Material de Consumo	R\$ 400,00
	<u>R\$ 1.700,00</u>

02-GABINETE DO PREFEITO

02.01-UNIDADES SUBORDINADAS

3.3.90.36.00.00.00.00.0001-018 - Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-021 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-022 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-023 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-028 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-032 - Outros Serviços de Terceiros PJ	<u>R\$ 500,00</u>
	R\$ 6.000,00

03-SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01-UNIDADES SUBORDINADAS

3.1.90.47.00.00.00.00.0001-051 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-053 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001-054 - Serviços de Consultoria	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-056 - Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 400,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-058 - Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-060 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-062 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-063 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 200,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-064 - Outros Benefícios Assistenciais	<u>R\$ 100,00</u>
	R\$ 20.700,00

05-SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

05.01-UNIDADES SUBORDINADAS

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-080 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-082 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-085 - Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-088 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-089 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-414 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.500,00

05.02-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-100 - Material de Consumo	R\$ 6.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-102 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 2.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-105 - Obrigações Tributárias e Contributivas	<u>R\$ 100,00</u>
	R\$ 26.100,00

06-SEC.MUNIC.DE OBRAS E SANEAMENTO

06.01-DMER

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-108 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-111 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-415 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00

06.02-DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-127 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-140– Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-142 - Material de Consumo	R\$ 8.800,00

06.03-DEPTO MUN.DE ABASTEC.DE AGUA - DMAAT

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-425 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-427– Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
	<u>R\$ 31.800,00</u>

07-SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

07.01-PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00.00.0021-146 - Material de Consumo	R\$ 500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0021-157 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.500,00

07.02-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

4.4.90.51.00.00.00.00.0020-161 - Obras e Instalações	R\$ 46.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020-162 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0020-163 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0020-164 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020-165 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020-167 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0020-170 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0020-174 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0020-175 – Venctos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0020-176 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0020-177 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0020-178 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0020-180 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0020-185 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 200,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0020-186 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0020-187 - Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0020-188 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0020-189 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00

07.03-GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF

4.4.90.51.00.00.00.00.0035-190 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0030-199 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0030-200 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 300,00

07.04-GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

3.3.90.31.00.00.00.00.0001-221 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	R\$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1004-203 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	<u>R\$149.700,00</u>

08-SEC.MUNIC.DE SAUDE, MEIO AMB., ASSIST.SOCIAL E HAB

08.01-FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0040-225 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 1.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-227 - Material de Consumo	R\$ 860,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0040-229 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-232 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0040-233 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 200,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040-237 – Venctos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040-238 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0040-239 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040-240 – Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0040-241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-242 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00001-244 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	300,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00001-248 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	300,00
08.02-FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.1001-254 – Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	500,00
08.03-FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO		
3.1.90.04.00.00.00.00.1015-309 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	700,00
08.04-DEPTO DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00001-357 - Material de Consumo	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001-362– Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	800,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1025-419 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
08.07-FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00001-404– Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	550,00
	<u>R\$</u>	<u>72.110,00</u>
Total	R\$	R\$308.110,00

ART. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º da presente Lei serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01-UNIDADES SUBORDINADAS

3.1.90.08.00.00.00.00.00001-417 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00001-013 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	400,00
	R\$	1.700,00

03-Sec. Munic. De Administração e Fazenda

03.01-UNIDADES SUBORDINADAS

4.4.90.52.00.00.00.00.00001-52 Equipamentos e material permanente	R\$	1.000,00
---	-----	----------

04 – Sec. Munic. Do Planejamento

04.01-UNIDADES SUBORDINADAS

3.1.90.11.00.00.00.00.00001-72 Vencimentos e vantagens fixas	R\$	1.200,00
--	-----	----------

05 – Sec. Munic. Da Agricultura

05.01-UNIDADES SUBORDINADAS

3.3.90.48.00.00.00.00.00001-91 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	1.000,00
--	-----	----------

06 – Sec.Munic. de Obras

06.02 UNIDADES SUBORDINADAS

4.4.90.51.00.00.00.00.00001-128 Obras e Instalações	<u>R\$</u>	<u>3.800,00</u>
	R\$	7.000,00

08.02-FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.1001-250 - Material de Consumo	R\$	500,00
--	-----	--------

08.03-FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO

3.1.90.11.00.00.00.00.1017-328 – Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	<u>R\$</u>	<u>700,00</u>
	R\$	1.200,00

99-RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00.00.00.00001-413 - Reserva de Contingência	<u>R\$</u>	<u>64.360,00</u>
	R\$	67.260,00

Subtrair do Superavit Financeiro/04	Recurso 0020	R\$ 65.000,00
Subtrair do Superavit Financeiro/04	Recurso 0030	R\$ 32.300,00
Subtrair do Superavit Financeiro/04	Recurso 1004	<u>R\$ 1.000,00</u>
		R\$ 98.300,00

Subtrair do Excesso de Arrecadação/05	Recurso 0001	R\$ 80.450,00
Subtrair do Excesso de Arrecadação/05	Recurso 0020	R\$ 50.100,00
Subtrair do Excesso de Arrecadação/05	Recurso 1004	R\$ 1.000,00
Subtrair do Excesso de Arrecadação/05	Recurso 1025	<u>R\$ 4.000,00</u>
		<u>R\$135.550,00</u>

Total R\$308.110,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de outubro de 2005.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Maricel Pereira de Lima
Supervisora de Administração e Fazenda